



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

247.325

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 29 de julho de 2013

026013.2.0247325-48

CNM

Livro 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL ALMEIDA MDV-6", com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, CIRCULAÇÃO, 03 (TRÊS)QUARTOS SENDO UM SUÍTE e BANHO SOCIAL, com área total de 180,00m², sendo 116,00m² de área construída e 64,00m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 180,00m² ou 50,00% da área do lote de terras nº 12, da quadra 21, sito a Rua MDV-06, no MOINHO DOSVENTOS, com 360,00m². **PROPRIETÁRIOS:** CARLOS ALMEIDA DA COSTA, eletricitista, portador da CInº 201.313-SSP/GO e do CPF nº 063.041.251-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ROSELENA MARTINS DA SILVA COSTA, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-235.851 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av-1-247.325. Protocolo n. 565.346, de 20/02/2015. **QUALIFICAÇÃO.** Procedo a esta averbação para, nos termos do art. 176, § 1º, III, 2, da Lei n. 6.015/1973, e tendo em vista o requerimento datado de 13/02/2015, consignar a qualificação dos proprietários do imóvel desta matrícula, a saber: **Carlos Almeida da Costa**, acima qualificado, portador da CNH n. 01888087690-DETRAN/GO, e **Roselena Martins da Silva Costa**, brasileira, administradora, portadora do RG n. 1.896.662-DGPC/GO 2ª Via e do CPF n. 987.226.111-34, casados na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ipanema, Quadra 15, Lote 18, Jardim Atlântico, nesta Capital, tudo conforme documentação apresentada, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 23 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-2-247.325. Protocolo n. 563.786, de 29/01/2015. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 383.021.0432.0010, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 23 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

R-3-247.325. Protocolo n. 563.786, de 29/01/2015. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 21/01/2015, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para **IZIS KARINA OGEDA DE OLIVEIRA SANTANA**, técnico de química, portadora do RG n. 1.269.551.97-SSP/PR e do CPF n. 960.272.741-15, e **ROGERIO LUIZ NUNES SANTANA**, fotógrafo, portador da CNH n. 02993162750-DETRAN/PR e do CPF n. 030.220.119-03, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua MDV-44, Quadra 58, Lote 26, Moimho dos Ventos, nesta Capital, pelo preço de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) sendo R\$4.838,30 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 605.9536-4 de 12/02/2015. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 23 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

R-4-247.325. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-3 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 21/02/2015, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano (taxa nominal reduzida de 8,3712% ao ano). Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 230.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 23 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-5-247.325. Protocolo n. 563.786, de 29/01/2015. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Conforme Instrumento Particular, firmado nesta Capital, em 21/01/2015, foi emitida sob a forma cartular, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0766860-0, Série 0115, no valor de R\$ 166.000,00, garantida pela alienação fiduciária registrada no R-4 supra, tendo como instituição custo diante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 23 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-6-247.325 - Protocolo n. 1.041.102, de 30/07/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 27/07/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. 74371-390 e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **NP9CC2S-K.Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 0,00.

Continua no verso.

Pedido n. 1.041.102, de 30/07/2026, emitido em 12/08/2026 às 10:57:22

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 247.325

CNM: 026013.2.0247325-48

FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122607296017625430120. Goiânia, 11 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Av-7-247.325 - Protocolo n. 1.041.102, de 30/07/2026. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 27/07/2026, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-5.Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122607296017625430120. Goiânia, 11 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Av-8-247.325 - Protocolo n. 1.041.102, de 30/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 27/07/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 306.130,42. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92538291, emitido em 03/08/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.032,31. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 103,23. FUNEMP: R\$ 30,97. FUNCOMP: R\$ 61,94. FEPADSAJ: R\$ 20,65. FUNPROGE: R\$ 20,65. FUNDEPEG: R\$ 12,90. ISS: R\$ 51,62. Total: R\$ 1.334,27. Selo Digital n. 00122607296017625430120. Goiânia, 11 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **247.325** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.041.102 de 30/07/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122608112524834420585**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n.

035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 12 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

